

EDITAL N° 09/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VAGAS REMANESCENTES - IFMT- Campus Confresa

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Campus Confresa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **05 a 15 de março de 2022**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de 19 vagas remanescentes do **Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio** da Educação Profissional do IFMT, do Campus Campus Confresa, localizado na Rua Vilmar Fernandes, 300 – Setor Santa Luzia, Município de Confresa/MT.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.2.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Formulário de Inscrição;
- Anexo III - Formulário de correção de dados cadastrais;
- Anexo IV – Declaração de ingresso no ensino médio;
- Anexo V - Declaração de residência;
- Anexo VI - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo VII - Procuração para matrícula em curso de ensino médio;
- Anexo VIII - Termo de autorização de uso da imagem.

1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS CONFRESA

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Agroindústria	Integral	03 anos	19	Resolução N.º 012 de 29/04/2015 - CONSUP

Local de matrícula: IFMT Campus Confresa - Coordenação de Registro Escolar
Av. Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT, CEP: 78652-000.
E-mail: secretaria.cfs@ifmt.edu.br. Telefone: (66) 3564-2619

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://cfs.ifmt.edu.br>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado

2022/1. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2.1.2 O período de inscrições será do dia 05 a 15 de março de 2022.

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **23h59 do dia 15 de março de 2022**, (horário de Brasília). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá **preencher**, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <https://forms.gle/KvBApu4xekEdN2oP6>. O questionário socioeconômico tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

b) Digitalizar e **enviar para o email processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br**, em arquivo ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes em formato PDF o **histórico escolar do Ensino Fundamental** (assinado pelo(a) diretor(a) e secretário(a) de registro escolar ou equivalente na escola) OU documento equivalente contendo as notas das disciplinas cursadas nos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental (assinado pelo(a) diretor(a) e/ou secretário(a) de registro escolar ou equivalente na escola). As assinaturas no documento escolar podem ser substituídas por código de verificação ou assinatura digital, desde que seja possível a validação, de forma pública.

O candidato deve atentar-se para envio da documentação somente em arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.2.1 Se o candidato tiver problemas com a digitalização ou envio da documentação, poderá entrar em contato com a Coordenação de Registro Escolar através do telefone ou WhatsApp (66) 3564-2619 e, se necessário, agendar atendimento presencial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

2.2.2 Não serão analisados documentos protocolados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2 serão considerados.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O Campus Confresa não realiza alterações de mudança de curso ou turno, nem inclusão de documentos, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato, para realizar o pedido de alteração de dados cadastrais o candidato deverá preencher o Anexo II e enviar no endereço eletrônico processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br até o dia até o dia 15 de março de 2022.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **na alínea “b” do item 2.2 deste**

edital, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental do candidato e entrevista. Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.2 A entrevista será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A entrevista poderá ser realizada presencialmente no Campus ou a distância por meio de plataformas de webconferência (Google Meet, Microsoft Teams) ou por ligação telefônica.

3.3 A classificação dar-se-á pela somatória da nota da entrevista e da média aritmética das disciplinas do 7º e 8º anos do Ensino Fundamental mencionadas no subitem 3.1.

3.4 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

4.3 Serão considerados para avaliação curricular os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

4.4 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4.5 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	

C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.6 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.7 Dos critérios para a obtenção do resultado da avaliação curricular

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento equivalente) – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da média, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato nos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
7º Ano	80	82
8º Ano	65	81
Média Aritmética	145/2 = 72,50	163/2 = 81,50

Somam-se as médias obtidas $72,50+81,50 = 154/2 = 77,00$.

Neste caso, a nota de análise curricular será **77,00**.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	87+98 = 185,00	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a nota de análise curricular será **92,50**.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114(nota) X100</u> 180	<u>166(nota) X 100</u> 180
	63,30	92,20

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a nota de análise curricular será **77,75**.

4.7.2 Caso não seja enviado o histórico escolar ou documento equivalente conforme item 4.3, será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato na análise curricular.

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA ENTREVISTA

5.1. O candidato fará uma entrevista conduzida por uma banca com três servidores do Departamento de Ensino. As entrevistas serão realizadas no período de **21 e 22 de março de 2022**.

5.2. A entrevista será realizada de forma presencial no campus ou à distância (plataforma de webconferência como Google Meet, Microsoft Teams ou ligação telefônica), à escolha do candidato. A forma de entrevista deve ser definida pelo candidato no momento da inscrição (formulário eletrônico).

5.3. A convocação para as entrevistas (com respectivos horários) e os membros da banca avaliadora serão divulgados no site do IFMT Campus Confresa (<http://cfs.ifmt.edu.br>) no dia **18 de março de 2022**.

5.4. Será atribuída ao candidato uma pontuação de 0 a 100 pontos nesta etapa, onde serão avaliados os critérios:

- a) Condição para se dedicar ao programa curricular do curso;
- b) Motivação para o estudo e a aprendizagem;
- c) Conhecimento sobre a instituição (IFMT);
- d) Conhecimento sobre a área de atuação do técnico em agroindústria.

5.5. Ao candidato que não comparecer à entrevista, na data e horário informados na convocação, será atribuída nota 0 (zero) na entrevista.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na somatória da nota da análise curricular (histórico escolar) com a nota da entrevista.

$$NOTA FINAL (0 - 200) = Nota da Análise Curricular + Nota da Entrevista$$

6.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As listas de aprovados/classificados serão divulgadas no site do IFMT <http://cfs.ifmt.edu.br> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital. A relação preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia **23 de março de 2022**. A relação definitiva de candidatos aprovados/classificados (após recursos) será divulgada no dia **25 de março de 2022**.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Após a publicação do resultado oficial, o Diretor de Ensino disponibilizará para a Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que esta proceda às matrículas.

8.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente ou por e-mail (secretaria.cfs@ifmt.edu.br). Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

8.2 Das datas e dos horários das matrículas

8.2.1 As matrículas serão efetuadas pela Coordenação de Registro Escolar das 8h às 11h e das 13h às 17h, nas datas especificadas nos itens 8.2.2, 8.2.4, 8.2.5 e 8.2.6.

8.2.2 As matrículas da 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas nos dias **28 e 29 de março de 2022**.

8.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o Diretor de Ensino do Campus Confresa encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, se houver.

8.2.4 Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada até às 18h do dia **30 de março de 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://cfs.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada nos dias **31 de março e 01 de abril de 2022**.

8.2.5 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada até às 18h do dia **02 de abril de 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://cfs.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada nos dias **4 e 5 de abril de 2022**.

8.2.6 Caso haja vagas remanescentes após as matrículas de 3ª chamada, será realizada uma **chamada geral** de excedentes no dia **6 de abril de 2022** e a matrícula será realizada nos dias **7 e 8 de abril de 2022**.

8.3 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

8.4 Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

8.4.1 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 8.4, devem ser publicadas no site do campus (<http://cfs.ifmt.edu.br/>) e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda à convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

8.5 Dos documentos e condições para matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo IV com a Declaração de Endereço.

- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos.
- Termo de autorização de uso da imagem.

8.5.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo V.

8.5.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino fundamental, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo III), e terão até 30 dias após a matrícula para entregarem no Campus que a efetivaram matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino fundamental.

8.6 Em caso de candidato estrangeiro:

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

8.7 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

8.8 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula caso não seja apresentado o documento original.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas tiveram início no dia **14 de fevereiro de 2022**, conforme calendário do Campus.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos preliminar
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

10.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.cfs@ifmt.edu.br.

10.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

10.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

10.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

10.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

11.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de vagas remanescentes.

11.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no site do Campus Confresa do IFMT no endereço eletrônico <http://cfs.ifmt.edu.br/>. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br ou entrar em contato por telefone ou WhatsApp, nos números (66) 3564-2619 ou (66) 3564-2645.

11.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

11.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

11.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

11.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO VAGAS REMANESCENTES 2022/1

DATA	EVENTOS
4 de março de 2022	Publicação do Edital
5 a 15 de março de 2022	Período de inscrição via internet.
15 de março de 2022	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
16 de março de 2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
18 de março de 2022	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos após recursos.
18 de março de 2022	Divulgação da listagem de convocação e horários para entrevista
21 e 22 de março de 2022	Realização de Entrevistas
23 de março de 2022	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
25 de março de 2022	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
28 e 29 de março de 2022 (matrícula dos aprovados - 1ª chamada)	Período de matrículas
30 de março de 2022 (divulgação da 2ª chamada)	

31 de março e 1 de abril de 2022 (matrícula da 2ª chamada)	
2 de abril de 2022 (divulgação da 3ª chamada)	
4 e 5 de abril de 2022 (matrícula da 3ª chamada)	
6 de abril de 2022 (divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas)	
7 e 8 de abril de 2022 (matrícula dos excedentes da chamada geral)	

Confresa/MT, 02 de março de 2022.

Giliard Brito de Freitas
Diretor Geral do Campus Confresa
Portaria nº 742, de 19/04/2021
DOU de 20/04/2021

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

Á DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS CONFRESA			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de isenção	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	<input type="checkbox"/>	Outro
Justificativa do candidato:			
XXX-MT, XX de XXXX de 2022.			
Assinatura do candidato ou responsável legal			

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

(Prazo final de solicitação de correção dos dados: 19/01/2022)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada à Direção de Ensino do Campus mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico ensino.cfs@ifmt.edu.br.

Não é permitida a alteração de curso, campus ou reserva de vagas (cota), nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Nome: .

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG nº:

CPF nº:

Outras alterações:

XXX-MT, XX de XXX de 2022.

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO

O Diretor(a) Geral da *digite aqui o nome da escola*, declara que *digite aqui o nome completo do aluno*, nascido em 11/12/02, filho(a) de *digite aqui o nome do pai* e *digite aqui o nome da mãe* encontra-se devidamente matriculado(a) no **9º ano do ensino fundamental**, e já apresenta, nesta data, o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o (a) aluno (a) acima mencionado (a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para 11/12/2021. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

Cuiabá-MT, 03/12/2021.

Diretor(a) Geral

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

XXX-MT, XX de XXX de 2022.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO V
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Em decorrência da pandemia de COVID-19 os documentos devem ser digitalizados, com boa qualidade e enviados por e-mail para o campus Confresa no endereço de e-mail secretaria.cfs@ifmt.edu.br (Coordenação de Registro Escolar).

O candidato que não tiver meios para digitalizar os documentos poderá efetivar sua matrícula presencialmente, mediante agendamento prévio feito por e-mail secretaria.cfs@ifmt.edu.br ou telefone (66) 3564-2619 (WhatsApp) e apresentar, no dia e horário agendados, todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento
- uma foto 3x4 recente
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- cédula de identidade oficial
- CPF
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo XIV), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

ANEXO VI
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Confresa para realização de sua matrícula no Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, para o período 2022/1, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

XXX-MT, XX de XXX de 2022.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal